



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 016/2022-PMJ/GP

Decreta ponto facultativo em razão do calendário do carnaval de 2022 e da prevenção ao SARS-CoV-2, causador da Covid.19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, ambos do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional do dia 01 de março de 2022, pelos festejos do Carnaval 2022;

Considerando a necessidade de adotar medidas com vistas a reduzir o risco da transmissibilidade do SARS-CoV-2, causador da Covid.19.

DECRETA:

Art. 1º Determina-se ponto facultativo no dias 25 e 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, a Administração Pública Municipal, retoma suas atividades normais no dia 03 de março de 2021.

Parágrafo único. As atividades essenciais, notadamente nas áreas da saúde, segurança, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública e outras, devem manter suas atividades ordinárias normais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 24 de fevereiro de 2022.

ROSALETE AKAY MUNDURUKU
Chefe de Gabinete - Decreto nº 043/2021-PMJ/GP